

## COMUNICADO ESCOLAR

11.06.2024

**ORIGEM: GABINETE DO DIRETOR**

**DESTINATÁRIOS: ALUNOS DO 2.º ANO (1.º Ciclo) AO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025 NO PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>)**

**\*\*\*PROCEDIMENTOS\*\*\***

➤ **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º ANOS: DE 22 A 28 DE JUNHO**

➤ **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS: DE 06 A 10 A DE JULHO**

➤ **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 10.º e 12.º ANOS: DE 15 A 20 A DE JULHO**

A renovação de matrícula para o ano letivo de 2024/2025 é automática, isto é, não necessita de qualquer intervenção do Encarregado de Educação nas seguintes situações:

- Os alunos terem transitado para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Os alunos terem reprovado nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

Contudo, nas situações a seguir indicadas, é obrigatório que a renovação de matrícula seja efetuada no portal de matrículas:

- Os alunos terem transitado para os 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- No caso de se pretender transferência para outro estabelecimento de ensino, alteração de encarregado de educação e mudança de curso ou percurso formativo;
- Alteração/escolha de disciplinas.

### ONDE E QUEM PODE EFETUAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

- VIA INTERNET PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO – no endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> –, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: Cartão de Cidadão, ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou Chave Móvel Digital.
- EXCECIONALMENTE, NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA SEDE – SÓ PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO QUE NÃO TENHAM EM CASA MEIOS INFORMÁTICOS PRÓPRIOS.** – nestes casos, devem efetuar marcação prévia pelo telefone 249769070, no horário das 10h00 às 15h00, ininterruptamente.

O Diretor  
*António Manuel Rodrigues Ferreira Gouveia*  
(Prof. António Manuel Rodrigues Ferreira Gouveia)

**NOTA 1:** Alunos que pretendam transferência – eventuais pagamentos serão efetuados na futura Escola;

**NOTA 2:** Alunos ao abrigo do DL n.º 54/2018 - estão isentos de quaisquer pagamentos;

**NOTA 3:** Alunos fora da escolaridade obrigatória - definição – já com 18 anos de idade ou que os completem a partir de 01.09.2024;

**NOTA 4:** Outros documentos necessários ao processo (como cartão de estudante, autorização de entrada/saída da Escola, atestado médico, pagamento de seguro escolar pelos alunos maiores, etc.) serão tratados em calendário a definir.

**LEGISLAÇÃO:** Despacho Normativo n.º 4506-A/2023, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2023.

Cofinanciado por



## COMUNICADO ESCOLAR

**DATA: 11-06-2024**

**ORIGEM: GABINETE DO DIRETOR**

**DESTINATÁRIOS: PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: CANDIDATURAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPUTADORES PARA O ANO  
LETIVO DE 2024/2025**

**\*\*\*PROCEDIMENTOS\*\*\***

➤ **PRAZO DE CANDIDATURA: DE 17 DE JUNHO A 05 DE JULHO.**

1. De acordo com a legislação em vigor, todos os alunos posicionados nos 1.º e 2.º escalões do abono de família podem candidatar-se à concessão de auxílios económicos para o ano letivo de 2024/2025.
2. Também de acordo com a legislação em vigor, todos os alunos posicionados no 3.º escalão do abono de família podem candidatar-se à concessão, por contrato de comodato, a KIT de computador para o ano letivo de 2024/2025.
3. Para isso, os pais e, ou encarregados de educação, devem dirigir-se à Secretaria da Escola sede e solicitar o boletim de candidatura.
4. **Depois de preenchido, o boletim deve ser entregue na Secretaria da Escola sede acompanhado dos seguintes documentos:**
  - a) Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador do vencimento, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno. Não serão aceites declarações emitidas com data anterior ao dia 01 de junho de 2024.
  - b) Comprovativo do IBAN do Encarregado de Educação, com identificação do titular da conta, para efeitos de reembolsos, nos casos aplicáveis (não serve talão emitido pelas caixas multibanco).
  - c) Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e, ou Mãe estarem desempregados há mais de 3 meses e lhe seja atribuído o 2.º escalão de abono de família.
5. De acordo com a Lei da Proteção de Dados Pessoais, não será publicitada lista de resultados de candidatura. O resultado será comunicado, quando solicitado, por mail ou telefone ao encarregado de educação. Também os pedidos de esclarecimento serão prestados pelos mesmos meios.
6. O atendimento ao público, presencial ou telefónico, será efetuado no horário normal, das 9h30 às 16h30, ininterruptamente, pelas funcionárias Carolina Nunes e Helena Correia.

O Diretor  
*António Manuel Rodrigues Ferreira Gouveia*  
(Prof. António Manuel Rodrigues Ferreira Gouveia)

*Base legal: Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho.*

Cofinanciado por

